PROJETO DE LEI Nº 037/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica.

02. Poder Executivo	
02.002 - Secretaria de Infra Estrutura	
15.451.0004-1.001.000 - Construção, Ampliação, Conservação de Próprios Públicos	
Fonte de Recursos:- 41.607 OP 1669 - Revitalização de área Urbana - Praça do Redondo C/C 39.421-1	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$	38.000,00
Total.....**R$**	**38.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura da despesa constante do artigo anterior é proveniente da Receita:- 2114.99.01.00.00 - **Operações de Créditos Internas relativas a Programas que reverterão em Contribuição de Melhoria,** no valor de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no exercício corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de fevereiro de 2009.

M João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL